

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**PAUTA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

DATA: 11/04/2022 | HORA:

LOCAL: Auditórios 2 e 4 – Deputado Almir Pinto e Deputado Abelardo Costa Lima e Sessão Deliberativa Remota - SDR

TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	<b>ROMEU ALDIGUERI</b> Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	SALMITO Vice-Presidente	PDT			GUILHERME LANDIM	PDT	
	JULIOCÉSAR FILHO	PT			MARCOS SOBREIRA	PDT	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	BRUNO PEDROSA	PDT			LEONARDO PINHEIRO	PROGRESSISTA	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	PV	
	OSMAR BAQUIT	PDT			QUEIROZ FILHO	PDT	
	AUGUSTA BRITO	PT			NIZO COSTA	PT	
	FERNANDA PESSOA	PSDB			TONY BRITO	PROS	

LEGENDA			
<b>P:</b> Presente	<b>J:</b> Justificou	<b>A:</b> Ausente	<b>L:</b> Licenciado

**I - Leitura, discussão e votação das Atas das reuniões anteriores:**

**Atas da 4ª Reunião Ordinária e 22ª à 29ª Reuniões Extraordinárias.**

**II – Expediente:**

**Nada consta.**

**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**

**Nada consta.**

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**1. Emenda à Mensagem n.º 60/2022, oriundo da Mensagem n.º 8.909, de autoria do Poder Executivo.**

“Altera a Lei n.º 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará.” **(Deliberada na 30ª Reunião Extraordinária em 11.04.2022)**

**Emenda Modificativa n.º 01/2022, de autoria do Deputado Renato Roseno**  
 “Modifica o dispositivo da Mensagem n.º 60/2022.”

Relator:

Parecer:

**2. Emenda ao Projeto de Indicação n.º 349/2021, de autoria do Deputado Fernando Santana.**

“Estabelece como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos no âmbito do Estado do Ceará, a capacitação em língua brasileira de sinais libras.” - **((Deliberada na 2ª Reunião Ordinária em 08.03.2022))**

**Emenda Modificativa n.º 01/2022, de autoria do Deputado Juliocésar Filho**

“Modifica o artigo 2º do Projeto de Indicação n.º 349/2021, de autoria Deputado Fernando Santana.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias